



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: [contato@impsjales.com.br](mailto:contato@impsjales.com.br) — SITE: [www.impsjales.com.br](http://www.impsjales.com.br)  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 69, de 06 de outubro de 2023.

Disciplina os procedimentos referentes à comprovação de vida anual dos beneficiários do IMPS Jales

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Art. 88 da Lei Complementar nº 364, de 17 de dezembro de 2021, que determina a obrigatoriedade da atualização anual do cadastro destinada a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJALES;

**Art. 1º** - A atualização cadastral deverá ser realizada no mês de aniversário do beneficiário, sob pena de suspensão de recebimento de seus proventos.

Fica estabelecido, como prova de vida realizada do beneficiário, as seguintes opções;

I - Comparecimento presencial ao prédio do instituto, munidos de seus documentos pessoais e comprovante de residência atualizado;

II - Através de aplicativos de chamada de vídeos, com comprovação da presença do beneficiário e apresentação de documento pessoal com foto, na qual seus dados deverão estar atualizados e legíveis, e se necessário, o envio de documentação pelo beneficiário, sendo realizadas pelo:

- a) Aplicativo WhatsApp através do nº (0xx17) 99766-0874;
- b) Aplicativo Skype: através da conta – [contato@impsjales.com.br](mailto:contato@impsjales.com.br)

§ 1º - Caso haja dificuldades na identificação do beneficiário ou problemas técnicos no momento da vídeo-chamada, o beneficiário deverá realizar novas vídeo-chamadas ou comparecer pessoalmente à sede do instituto.

§ 2º - Não se admite a realização de prova de vida por terceiras pessoas, salvo em caso de interdição, tutela ou curatela, caso em que o tutor/curador deverá acompanhar o beneficiário.



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

**Art. 2º** - A efetivação da atualização cadastral ou prova de vida, fica condicionado a análise e conferência dos dados, por parte dos servidores do IMPS JALES, apresentados pelos beneficiários, sendo estes responsáveis pela veracidade das informações prestadas, do qual será certificado ao final.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

  
**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS